



LIDO
Em 19 / 10 / 05
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - PMDB

INDICAÇÃO Nº IND 4017/2005

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 20 / 10 / 05.

Stamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma geral da Escola Classe 48 de Ceilândia, situada na Região Administrativa de Ceilândia – RA-IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma geral da Escola Classe 48 de Ceilândia, situada na Região Administrativa de Ceilândia – RA-IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências urgentes no sentido de reformar a Escola Classe 48 de Ceilândia, que, pelo desgaste natural que sofreu no passar dos anos, deteriorou grande parte de suas instalações, necessitando da realização de obras, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento aos seus alunos.

Sala das Sessões, de outubro de 2005.

EBrito

Deputada Distrital EURIDES BRITO

